



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel: (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.581/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**LEI N.º 1.934, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.007.001-08.241.0053.2.181-3.3.50.43.00-Ficha-00364-Fonte-1.00	64.000,00
02.007.001-08.242.0053.2.183-3.3.50.43.00-Ficha-00365-Fonte-1.00	27.000,00
02.007.003-08.243.0052.2.173-3.3.50.43.00-Ficha-00409-Fonte-1.00	16.000,00


Parágrafo único: As suplementações mencionadas neste artigo, referem-se aos repasses financeiros autorizados através das Leis M. 1925, 1926 e 1927/2021.

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.005.002-23.695.0072.2.074-3.3.90.39.00-Ficha-00211-Fonte-1.00	67.000,00
02.003.000-04.122.0013.2.030-3.3.90.35.00-Ficha-00088-Fonte-1.00	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 02 de MARÇO de 2021.

  
José Meitor Guimarães de Carvalho  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 02/03/2021 a 09/03/2021 